



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

Comissão de Economia e Finanças

Emendas Modificativas nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68/2021 ao Projeto de Lei nº 209/2021 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

I. RELATÓRIO

As **Emendas Modificativas nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68/2021** ao Projeto de Lei nº 209/2021, de autoria do Vereador Rodrigo Borges, que propõe modificação Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 209/2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município de Guarapari para o exercício financeiro de 2022.

A proposta em questão submeteu-se o Projeto à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer por se tratar de assunto de caráter financeiro, conforme determina o art. 38, c/c 40 do nosso Regimento Interno, *in verbis*:

"Art. 38 - Compete à Comissão de Economia e Finanças emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

... "

"Art. 40 Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo improrrogável de até seis (seis) dias úteis, a contar da leitura da proposição em Plenário, encaminhá-los à Comissão competente para exarar parecer."

O Presidente da Comissão de Economia e Finanças encaminhou a matéria à Relatora, Vereadora Sabrina Astori, para manifestar-se acerca do aspecto financeiro e econômico legal da proposição.

É o relatório.

II. VOTO DA RELATORA

Inicialmente deve-se verificar a devida aplicação da técnica legislativa, instituída pela Lei Complementar nº. 095/1998, avaliando se o Projeto em óbice atende os padrões técnico exigidos, em respeito as normas legais vigentes. Neste sentido, o projeto atende aos requisitos.

Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro de Guarapari/ES CEP: 29.200-180



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310031003800360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Por se tratar de matéria exclusivamente financeira, deverá ser apreciado por esta douta comissão para emitir seu parecer técnico. Que, ao efetuar análise crítica e técnica não encontrou nenhuma anomalia que possa macular a proposição no que cabe a esta comissão analisar, não gerando em momento algum qualquer tipo de despesa para o poder executivo ou mesmo abrindo mão de receita.

Em outras palavras, importa dizer que a regularidade das **Emendas Modificativas nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68/2021** ficam condicionadas à demonstração dos recursos necessários e em quais anos serão aplicados e remanejados. Tal requisito encontra-se sanado eis que as emendas indica todas as informações necessárias ficando então as emendas factíveis de serem aprovada para sua tramitação. Insta elucidar que as emendas não contem qualquer vício de iniciativa ou inconstitucionalidade.

Estando conforme expostos em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação das **Emendas Modificativas nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68/2021**.

É o nosso parecer





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III. PARECER DA COMISSÃO

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação das **Emendas Modificativas nº 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68/2021** ao Projeto de Lei nº 209/2021.

Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2021.

SABRINA ASTORI
RELATORA

DUDU CORRETOR
MEMBRO

KAMILA ROCHA
PRESIDENTE

